

Editais	60
136ª Zona Eleitoral	60
Editais	60
ANEXOS	61

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Portaria Nº 208/2019 TRE-PE/PRES/DG/SGP

Dispõe sobre as diretrizes para aplicação da Pesquisa de Clima Organizacional no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a melhoria da gestão de pessoas é um dos macrodesafios estabelecidos na Estratégia Judiciária 2020, a teor da Resolução nº 198, de 1º de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ nº 240, de 9 de setembro de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco tem buscado de forma contínua conferir melhorias ao processo de trabalho, por meio de ferramentas que proporcionem um ambiente de trabalho agradável aos seus servidores e auxiliem no aperfeiçoamento do desempenho de suas atividades.

CONSIDERANDO que o Índice de Satisfação do Servidor no ambiente de trabalho constitui-se como um indicador estratégico para o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer as diretrizes para aplicação da Pesquisa de Clima Organizacional no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Parágrafo Único. A Pesquisa de Clima Organizacional tem como objetivo mensurar o índice de satisfação do Servidor com o ambiente de trabalho, analisando-se os aspectos motivacionais e comportamentais do indivíduo, considerando-se as relações de trabalho, a estrutura física da organização e as diretrizes de Governança e Gestão empregadas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Art. 2º. A aplicação da Pesquisa de Clima Organizacional ocorrerá a cada dois anos, em anos eleitorais, durante os meses de novembro e dezembro.

Art. 3º. A Pesquisa de Clima Organizacional será aplicada por meio de questionário disponibilizado aos servidores no ambiente da intranet do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Art. 4º. São etapas da Pesquisa de Clima Organizacional:

I – Elaboração do questionário da pesquisa de clima;

II – Divulgação da aplicação da pesquisa;

III – Aplicação da pesquisa;

IV – Análise e consolidação dos dados;

V – Elaboração de relatório com os resultados da pesquisa;

VI – Divulgação dos resultados da Pesquisa de Clima Organizacional.

Art. 5º. Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas, em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), a divulgação do período para resposta do questionário e dos resultados da pesquisa.

Art. 6º. A Seção de Benefícios será responsável pela elaboração, aplicação, coleta, análise e consolidação dos resultados da Pesquisa de Clima Organizacional.

Art. 7º. A Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento deverá submeter ao Comitê Executivo de

Gestão de Pessoas, para deliberação, o questionário e o relatório com os resultados da pesquisa.

Art. 8º. O questionário e os resultados da Pesquisa de Clima serão submetidos ao Comitê de Gestão Estratégica (COGEST) para apreciação e para apresentação de proposições de ações de melhoria quanto aos parâmetros de avaliação classificados como insatisfatórios.

Parágrafo único. Caberá à unidade responsável pelas ações de melhoria a que se refere o caput apresentar ao COGEST, quadrimestralmente, relatório com as melhorias implementadas ou justificativas da não implementação, que após aprovação pelo referido comitê deverá ser divulgado aos servidores pela ASCOM.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de março de 2019.

AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Desembargador Presidente

PORTARIA Nº 222

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo SEI n.º 0031492-59.2018.6.17.8000, RESOLVE prorrogar, até 28.06.2019, o prazo para encerramento das atividades da Comissão constituída pela Portaria nº 970/2018, publicada no DJE de 18.10.2018, prorrogada pela primeira vez por meio da Portaria nº 9/2019, publicada no DJE de 11.01.2019, cuja finalidade é a realização do inventário físico geral de bens móveis em todas as unidades deste Tribunal.

Recife, 18 de março de 2019.

AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Desembargador Presidente

PORTARIA Nº 63

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Resolução TRE-PE nº 281, de 16/02/2017, RESOLVE a) autorizar o pagamento da correspondente remuneração aos servidores relacionados no quadro anexo, por terem exercido, em caráter de substituição, as funções e/ou cargos comissionados nos períodos lá descritos; b) determinar o registro nos respectivos assentamentos funcionais.

Recife, 30 de janeiro de 2019.

AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO

Desembargador Presidente

PORTARIA Nº 190

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Resolução TRE-PE nº 281, de 16/02/2017, RESOLVE a) autorizar o pagamento da correspondente remuneração aos servidores relacionados no quadro anexo, por terem exercido, em caráter de substituição, as funções e/ou cargos comissionados nos períodos lá descritos; b)